



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

ACTA DA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS.-----

Aos quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e três, na sala de reuniões do edifício da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente o Executivo, sob a presidência da Senhora Vereadora Sara Maria da Rosa Santos Pereira, Presidente da Câmara em Exercício, estando presentes os Vereadores Senhores, Leonildo Manuel Machado e António Carrilho Simas Santos. -----

Não compareceram à reunião o Senhor Presidente da Câmara, Cláudio José Gomes Lopes, ausente na Ilha da Madeira, em representação Municipal e o Vereador Senhor Lizuarte Manuel Machado, ausente na Ilha de São Miguel em serviço da Assembleia Legislativa Regional. -----

A Senhora Presidente declarou aberta a reunião, uma vez que verificou haver "quorum" para o normal funcionamento do Executivo, eram quinze horas e dez minutos, sendo a reunião secretariada por mim, Palmira Guincho Palhaça, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.-----

Por unanimidade e escrutínio secreto o Executivo deliberou considerar justificadas as faltas dadas à presente reunião.-----

ORDEM DO DIA

- 1- RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA.**
- 2- EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS**
- 3- OBRAS PARTICULARES**
- 4- EXPEDIENTE DIVERSO.**
- 5- APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA.**

1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria do dia três de Setembro do ano de dois mil e três, o qual apresenta os seguintes saldos:

Total das disponibilidades	581 227,95 €
Total do movimento da Tesouraria	591 255,44 €
Em documentos:	10 027,49 €
De operações Orçamentais:	520 793,07 €
De operações de Tesouraria.....	60 434,89 €

2- EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS

2.1 – Empreitada de Remodelação do Edifício da Junta de Freguesia das Lajes do Pico.

Foi presente à reunião o processo de concurso público para a execução da empreitada referenciada em epígrafe, composto por todos os documentos aprovados para o lançamento do concurso público e ainda as propostas das duas empresas concorrentes, actas de abertura, avaliação técnica e análise das propostas, ofícios de remessa das actas e do cumprimento da audiência prévia e relatório final da Comissão de Análise, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos.

O preço base da empreitada é de 167 605,67 € e o prazo máximo de execução é de 180 dias, sendo os critérios de adjudicação o Preço ($P\% = 70\%$); a Valia Técnica da Proposta ($VTP = 30\%$) sendo a classificação final obtida pela aplicação da fórmula $(A\% * P\%) + (B\% * VTP)$.

Apresentaram-se a concurso seis empresas, a saber:

1. **Marques, Lda.** – proposta no valor de 244 822,40 € para um prazo de execução de 180 dias.-----
2. **Ribamaia Construtores, Lda.** – proposta no valor de 186 936,86 €, para um prazo de execução de 180 dias.-----



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

[Handwritten signatures and initials]

3. **Construtora do Tâmega, S.A. – Açores, Lda.** – proposta no valor de 237 976,85 € para um prazo de execução de 180 dias.
4. **Edifer Construções, S.A** - proposta no valor de 192 011,04 € para um prazo de execução de 180 dias.
5. **José Artur da Cruz Leal Unipessoal, Lda.** - proposta no valor de 237 257,17 €, para um prazo de execução de 180 dias.
6. **Nascimento Caetano das Neves.** - proposta no valor de 180 282,68 €, para um prazo de execução de 180 dias.

O Relatório Final da Comissão de Análise refere que a empreitada deverá ser adjudicada à empresa RIBAMAIA, Construtores, Lda, por ser a que apresenta a melhor proposta, executando a obra em conformidade com o processo de concurso, pelo montante de 186 936,86 € a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de 180 dias.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade concordar com a proposta da Comissão de Análise e preferir para a execução da empreitada em causa a empresa RIBAMAIA, Construtores, Lda. em conformidade com a sua proposta, pelo valor de 186 936,86 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Mais deliberou aprovar a minuta de contrato a remeter à referida empresa. Caso a empresa concorde com a minuta de contrato apresentada, o que se verificará se no prazo de 5 dias contados a partir da sua recepção não apresentar reclamação, e apresente caução no valor de 5% da adjudicação, no prazo de 6 dias contados a partir da aceitação da minuta de contrato, a empreitada é considerada adjudicada devendo proceder-se à celebração do respectivo contrato.

2.2 – Empreitada de Reabilitação de arruamentos das Freguesias da Piedade, Ribeirinha, Ribeiras e Lajes do Pico.

Foi presente à reunião o processo de concurso público para a execução da empreitada referenciada em epígrafe, composto por todos os documentos aprovados para o lançamento do concurso público e ainda as propostas das duas empresas concorrentes, actas de abertura, avaliação técnica e análise das propostas, ofícios de remessa das actas e do cumprimento da audiência prévia e relatório final da Comissão de Análise, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos.

O preço base da empreitada é de 624 259,89 € e o prazo máximo de execução é de 150 dias, sendo os critérios de adjudicação o preço ($C1 = 50\%$), a valia técnica da proposta ($C2 = 30\%$) e o prazo de execução da obra ($C3 = 20\%$) e a classificação final obtida pela aplicação da fórmula $(C1 \times V1) + (C2 \times V2) + (C3 \times V3)$, sendo o $V1$, $V2$ e $V3$ valores compreendidos entre 1 e 10, a atribuir em função do mérito demonstrado por cada um dos concorrentes, em cada critério.

Apresentaram-se a concurso duas empresas, a saber:

Marques, Lda. – proposta no valor de 793 955,52 € para um prazo de execução de 150 dias.

Tecnovia – Açores, Lda. – proposta no valor de 749 008,12 € para um prazo de execução de 90 dias.

O relatório final da comissão de análise refere que a empreitada deverá ser adjudicada à empresa **Tecnovia – Açores, Lda.** – proposta no valor de 749 008,12 € para um prazo de execução de 90 dias, por ser a que apresenta a melhor proposta, executando a obra em conformidade com o processo de concurso. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade concordar com a proposta da Comissão de Análise e preferir para a execução



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

da empreitada em causa a empresa Tecnovia – Açores, Lda. em conformidade com a sua proposta, pelo valor de 749 008,12 € para um prazo de execução de 90 dias.

Mais deliberou aprovar a minuta de contrato a remeter à referida empresa. Caso a empresa concorde com a minuta de contrato apresentada, o que se verificará se no prazo de 5 dias contados a partir da sua recepção não apresentar reclamação, e apresente caução no valor de 5% da adjudicação, no prazo de 6 dias contados a partir da aceitação da minuta de contrato, a empreitada é considerada adjudicada devendo proceder-se à celebração do respectivo contrato. -----

2-3 – Empreitada de construção Civil dos Reservatórios RL8 e RL9.

A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara que, na sequência de concurso público e por deliberação tomada a três de Abril do corrente ano, foi adjudicado à Empresa EDIFER Construções, S.A. a empreitada para a construção dos Reservatórios RL8 e RL9.

Considerando a dificuldade até agora verificada de proceder à aquisição dos terrenos onde vão ser implantados os reservatórios acima referenciados a consignação da empreitada só poderá ser efectuada no próximo mês de Outubro.

3 – OBRAS PARTICULARES.

3.1 – Projecto de Arquitectura

3.1.1. – P. Nº 46/2003 – De Maria Paula Rodrigues Casals, contribuinte fiscal número 146588010, residente na Rua D. João Paulino de Azevedo e Castro nº 16 na freguesia e concelho das Lajes do Pico, um pedido para a aprovação de um projecto de arquitectura para a recuperação/remodelação de interior para uma habitação e comércio, a levar a efeito na rua Eng. Falcão na Vil das Lajes do Pico.-----

O processo está devidamente instruído com o parecer do técnico que presta apoio à Câmara, onde levanta algumas questões que foram respondidas pelo arquitecto autor do projecto.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o pedido apresentado devendo o Arquitecto responsável pelo projecto cumprir os condicionalismos constantes do parecer do Arquitecto que presta apoio à Câmara.-----

4 - EXPEDIENTE DIVERSO:

Foi presente à reunião o seguinte expediente diverso:

4.1 – Da Secretária Regional Adjunta da Presidência, os ofícios números 14680 a 14683/2003, todos datados de 18 de Julho informando que em relação ao pedido de cooperação financeira para as obras das sedes das Juntas de Freguesia da Calheta de Nesquim, Ribeiras e Lajes do Pico, as prioridades estabelecidas no Plano de 2003, bem como a falta de cabimento orçamental, impossibilitam a atribuição dos apoios financeiros pedidos.

O Executivo tomou conhecimento.-----

4.2 – Da Direcção Geral das Autarquias Locais, o ofício circular número 13/2003, datado de 20 de Agosto, informando que, em conformidade com o nº 7 do artº 19º da Lei nº 32-B/2002, de 30.12 (Orçamento do Estado para 2003), bem como os números 2 e 4 do artº 57º do Decreto Lei 54/2003, de 28. de Março, que prevêem a realização de ajustamentos aos montantes rateados pelos municípios nos termos do nº 3 do artº 19º do OE/2003, para efeitos de contratação de novos empréstimos de médio e longo prazos em 2003, foram efectuados os referidos ajustamentos e que, para além do montante mencionado no ofício circular nº 9/2003, de 31 de Março, este município pode ainda contratar novos empréstimos no corrente ano até à importância de 56 284,00€ .



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

O Executivo tomou conhecimento.-----

4.3 – Da Junta de Freguesia da Ribeirinha, o ofício número 70/2003, datado de vinte de Agosto, remetendo comprovativo de despesa da construção de três pontes na Ribeira do Fundo no âmbito da Delegação de Competências protocolada.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade informar que, logo que haja disponibilidade financeira vai proceder à transferência do montante justificado.-----

4.4 – Do Centro Cultural e Recreativo do Calhau, carta datada de 18 de Agosto do corrente ano, informando que se vai realizar, de 19 a 21 de Setembro a Festa da Nossa Senhora da Boa Viagem, no Calhau da Piedade, e como é do conhecimento da Autarquia, estas festas acarretam muitas despesas.

Para além do pedido de apoio em transportes, solicitam também o pagamento de três passagens respeitantes ao artista que vem actuar.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade suportar o custo de uma passagem Lisboa/Pico/Lisboa.-----

4.5 – Da Associação Salvaguarda do Património Cultural São João “O ALVIÃO”, carta datada de 30 de Agosto passado solicitando que, em consequência da exigência da Adeliçor em relação ao processo de candidatura do Leader +, seja feita uma deliberação mais abrangente no documento de cedência da Casa do Patameiro, por forma a que a Associação possa alargar a utilização da sede a outras actividades desde que se encontrem no âmbito dos estatutos da Associação, nomeadamente a realização de exposições.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, em aditamento à deliberação tomada em reunião realizada aos nove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dois, que no imóvel cedido podem ser

desenvolvidas todas actividades constantes dos Estatutos da Associação para a Salvaguarda do Património Cultural de São João "O ALVIÃO".

- APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA.

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pela Senhora Presidente, por todos os membros do Executivo presentes à reunião e por mim, *Beluini Bernardino P.* - *Ma.* Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, com funções de Secretária, que a elaborei e escrevi.-----

De seguida foi encerrada a reunião eram dezasseis horas e onze minutos. ---

Louisa Louisa Louisa Louisa

Beluini Bernardino P.